



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES GRAVATÁ

**Decreto Legislativo nº 01, de 26 de fevereiro de 2025.**

### **ATO DO PRESIDENTE:**

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ (PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como,

### **CONSIDERANDO:**

Que o falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador do Município de Gravatá (PE), **LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA (LUIZ PREQUÉ)**, ocorrido na presente data, representa irreparável perda para o nosso Município e Região;

Que **LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA (LUIZ PREQUÉ)**, contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como Prefeito ou Vereador, além de ter sido, reconhecidamente, um respeitado marido, pai, avô e amigo de fé, como gostava de utilizar como slogan em suas campanhas políticas;

### **DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo de Gravatá, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador Municipal, **LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA (LUIZ PREQUÉ)**.

**Parágrafo Único** – Em decorrência da disposição contida no *caput* deste artigo e em solidariedade à família do falecido, ficam suspensas as atividades legislativas dessa Casa, dos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano em curso.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá (PE), em 26 de fevereiro de 2025.

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

Casa Elias Torres

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n – fone/fax; (81) 2156-0970  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.  
[camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br](mailto:camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br)



CamScanner